



## ERRATA

No DECRETO Nº 176/2021, publicado em 22 de outubro de 2021, que concedeu aposentadoria a servidora municipal, ONDE SE LÊ: “Art. 1º ... *proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 790,58 (setecentos e noventa reais e cinquenta centavos) com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente...*”, LEIA-SE: “Art. 1º ...*proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 872,25 (oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente...*”, considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução nº 7531/2022, inerente ao Processo nº 685525/21.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, 17 de agosto de 2022.



MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito